

5 — Constituem fatores preferenciais os seguintes:

Licenciatura em Geologia com especialidade em hidrologia;

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGADR idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Não podem ser admitidos candidatos oriundos das Administrações Autárquicas e Regionais, por inexistência do necessário parecer prévio dos Membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da DGADR — www.dgadr.pt, podendo ser entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Avenida Afonso Costa, 3, 1949-002 Lisboa.

7.2 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que é submetida a candidatura;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e da qual conste a indicação das funções exercidas pelo trabalhador, bem como a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

e) Comprovativo da posse dos fatores preferenciais.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — O júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do curriculum profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

10 — Métodos de seleção: Utilizar-se-á um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular, de acordo com o que se encontra previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o qual será complementado por um método de seleção facultativo — entrevista profissional de seleção em que:

10.1 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Entrevista Profissional de Seleção: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Para cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados, em local visível e público, das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

10.3 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.4 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção serão de 70 % para a Avaliação curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da DGADR e disponibilizada na sua página eletrónica.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

13 — Os candidatos excluídos serão, como estatuí o n.º 1 do artigo 30.º da referida portaria, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 da referida portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

18 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório tem como referência a 2.ª posição da carreira de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única (1201,84 €), sem prejuízo da possibilidade de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

19 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Licenciada Patrícia Maria Álvares Moreira Fonseca Jardim Anjos, chefe de divisão de Gestão dos Recursos Naturais;
Vogais efetivos:

Licenciada Ana Isabel Feio Leonardo Paulino, técnica superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Maria Inês Castel Branco Pereira dos Santos, técnica superior;

Vogais suplentes:

Licenciado Henrique Sales Henriques, técnico superior;

Licenciada Catarina Isabel Silva Nunes Pinto, técnica superior.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGADR, e, por extrato, em jornal de expansão nacional.

24 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

206928225

Aviso n.º 5904/2013

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) de n.º 1 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, torna-se público que, por meu despacho de 23/04/2013, ao abrigo de competência

própria, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, previsto e não ocupado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o seguinte:

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 27 de fevereiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho a concurso envolve a realização das ações necessárias às expropriações e indemnizações decorrentes das obras da responsabilidade da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme o Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, 67-A/2007, de 31 de dezembro e 56/2008, de 4 de setembro, envolvendo as seguintes tarefas:

Reconhecimento e caracterização das áreas a expropriar e ou a indemnizar;

Elaboração de bases de avaliação;

Avaliação de danos ou prejuízos causados com a realização das obras;

Negociação das indemnizações;

Formalização e elaboração de autos de expropriação amigável e escrituras;

Preparação e instrução de processos para obtenção de Declarações de Utilidade Pública;

Execução de todos os procedimentos legais para disponibilização dos terrenos não acordados amigavelmente;

Acompanhamento dos processos litigiosos;

Apoio às fiscalizações das empreitadas no decorrer das obras.

3 — Local de Trabalho: Avenida Afonso Costa, n.º 3, Lisboa

4 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

b) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

c) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Constituem fatores preferenciais os seguintes:

a) Licenciatura em Agronomia;

b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

6 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGADR idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal, nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Não podem ser admitidos candidatos oriundos das Administrações Autárquicas e Regionais, por inexistência do necessário parecer prévio dos Membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da DGADR — www.dgadr.pt, podendo ser entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção, até à data limite para apresentação das candidaturas, para o seguinte endereço: Avenida Afonso Costa n.º 3, 1949-002 Lisboa.

7.2 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que é submetida a candidatura;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, e da qual conste a indicação das funções exercidas pelo trabalhador, bem como a avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos;

d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho;

e) Comprovativo da posse dos fatores preferenciais.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — O Júri poderá exigir, a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do curriculum profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.

10 — Métodos de Seleção: Utilizar-se-á um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular, de acordo com o que se encontra previsto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o qual será complementado por um método de seleção facultativo — Entrevista profissional de seleção em que:

10.1 — Avaliação curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo do posto de trabalho a ocupar, serão valoradas, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho;

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

c) Na ata da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de seleção. A ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — Entrevista Profissional de Seleção: Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Para cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados, em local visível e público, das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

10.3 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.4 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção serão de 70 % para a Avaliação curricular e de 30 % para a Entrevista Profissional de Seleção.

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da DGADR e disponibilizada na sua página eletrónica.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

13 — Os candidatos excluídos serão, como estatuí o n.º 1 do artigo 30.º da referida portaria, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea *t*) do n.º 3 da referida portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público da DGADR, e disponibilizada na sua página eletrónica.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório tem como referência a 2.ª posição da carreira de técnico superior, nível 15 da tabela remuneratória única (1.201,84€), sem prejuízo da possibilidade de se poder vir a oferecer posição diferente, nos termos e com observância dos limites legalmente definidos no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

19 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Licenciado Eduardo Pedro de Matos Gomes, Chefe de Divisão de Engenharia Rural;

Vogais Efetivos: Licenciado Luís Manuel Silva Martins Damas, técnico superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado Raul Augusto Romão Alkaim, técnico superior;

Vogais suplentes: Licenciado José Joaquim da Costa Gonçalves Pombo, Chefe de Divisão de Regadio;

Licenciado Alberto Luís Fragoso de Freitas, Chefe de Divisão de Infraestruturas Hidráulicas.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGADR, e, por extrato, em jornal de expansão nacional.

24 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

206925925

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 5878/2013

Por Despacho de 08-04-2013, do Senhor Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi autorizada a prorrogação da Mobilidade Interna — Intercarreiras, a qual teve o seu início em 1 de julho de 2010, até 31 de dezembro de 2013, do trabalhador, Licenciado em Ciências Empresariais, Pedro Machado Fonseca Pereira, do Mapa de Pessoal da DRAP-Norte, da Carreira de Assistente Técnico, para o exercício de funções de Técnico Superior, ao abrigo do artigo 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e nos termos previstos no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

22 de abril de 2013. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

206921097

Despacho n.º 5879/2013

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de seleção do titular do cargo direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Investimento de Trás-os-Montes — constante do constante do despacho n.º 13474/2012, de 16 de outubro e republicado através do despacho n.º 4708/2013, de 4 de abril, no Jornal Público, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para desempenhar o cargo o candidato, Carlos Manuel Fernandes Martins.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato, Carlos Manuel Fernandes Martins, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de chefe de divisão de Investimento de Trás-os-Montes o Licenciado, Carlos Manuel Fernandes Martins, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos do n.º 9 e 10

do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

O presente despacho produz efeitos a 17 de abril de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas.)

Nota curricular

Dados pessoais

Carlos Manuel Fernandes Martins, nascido a 13 de outubro de 1966, na freguesia de Santa Marta da Montanha, concelho de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real.

Habilitações Académicas

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD (1992).

Formação Profissional

Curso de Enquadramento Fiscal da Empresa Agrícola, promovido pelo Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (setembro de 1994);

Curso de Gestão da Empresa Agrícola, promovido pelo Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (abril a julho de 1994);

Estágio profissional na Direção Regional de Trás-os-Montes, em Vila Real, do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP (outubro de 1991 a abril de 1992).

Experiência Profissional

Chefe de Divisão de Investimento de Trás-os-Montes da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte em regime de substituição (desde outubro de 2012);

Técnico do Núcleo da Assessoria, Auditoria e Projetos da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (desde fevereiro de 2012 a outubro de 2012);

Coordenador do Núcleo de Chaves da Divisão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Braga, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (junho de 2007 a janeiro de 2012);

Técnico superior do Serviço Regional de Chaves, da Direção Regional de Trás-os-Montes do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP (de fevereiro de 1995 a junho de 2007);

Técnico da Associação de Gestão Agrícola do Alto do Ave — GESTAVE, em Guimaraes (abril de 1993 a dezembro de 1994);

Professor provisório na Escola Preparatória de Montelongo, em Fafe — Lecionou as disciplinas de “Matemática”, “O Homem e o Ambiente” e “Formação Complementar” do curso noturno do ensino básico (fevereiro a abril de 1994);

Professor provisório na Escola Secundária de Alijó, em Alijó — Lecionou a disciplina de “Matemática” do ensino secundário (setembro de 1992 a abril de 1993).

23 de abril de 2013. — O Diretor, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

206921178

Despacho n.º 5880/2013

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicação do processo de seleção do titular do cargo direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Investimento de entre Douro e Minho — constante do despacho n.º 13474/2012, de 16 de outubro, e republicado através do despacho n.º 4708/2013, de 4 de abril, no jornal *Público*, no *Diário da República* e na bolsa de emprego público.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do júri, de acordo com os métodos então publicitados na bolsa de emprego público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para desempenhar o cargo o candidato José João Rodrigues Teixeira.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que, face aos mesmos, o candidato, José João Rodrigues Teixeira, possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.